

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

CONTRATO 061/2022 – FMS

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 019-FMS/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **C. DE O. BRITO - EPP**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

1

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de ORIXIMINÁ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976, centro – Oriximiná – Pará, neste ato representada por sua titular a Sra. **RAYANE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, titular do RG nº MG16122070 SSP/MG e CPF nº 095.180.756 – 03, residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, 2715 - Perpétuo Socorro, Residencial Vovô Cláudio, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **C. DE O. BRITO - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.551.866/0001-30**, situada à Travessa José Gabriel Guerreiro, nº S/N, bairro Santíssimo, na cidade de Oriximiná/PA, neste ato representado pelo Sr. Cleonilson de Oliveira Brito, portador(a) do RG nº 2640534 - PC/PA e CPF/MF nº 472111562-87, residente e domiciliado(a) Travessa José Gabriel Guerreiro, S/N, Bairro Santíssimo, doravante denominada **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de material de limpeza e higienização, copa e cozinha, acondicionamentos e embalagens, para entrega parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, conforme especificados e quantificados no termo de referência, anexo I deste edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UN	V.UNI.	V.TOTAL
5	ÁLCOOL 70% GEL. Especificação : Gel alcoólico para as mãos a base de poliacrílico, álcool etílico 70%, glicerina trietanolamina e água, ph 6,0 - 8,0. Galão de 5 litros.	VALOR	100	GALÃO	R\$ 69,90	R\$6.990,00
8	ALVEJANTE LIQUIDO, BOMBONA 50 LITROS. Especificação : Indicado para a desinfecção de	SPARTAN	25	BOMBO NA	R\$ 517,00	R\$12.925,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	roupas e tecidos. remove manchas, altopara remoção manchas de sangue, medicamentos e etc... Bombona com 50 litros.					
13	BALDE PLASTICO 20L. Especificação : Material plastico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 litros, cor: natural, características adicionais: pegador embutido	PLASNEY	40	UN	R\$ 23,90	R\$956,00
14	BASE SELADORA ACRILICA PARA PISOS POROSOS GALÃO DE 5 LITROS.	SELAX	10	UN	R\$ 249,00	R\$2.490,00
15	CABO DE ALUMÍNIO - PARA MOP UMIDO	BRASLIMP	50	UN	R\$ 40,00	R\$2.000,00
17	CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS,CAPACIDADE 13LITROS,CX C/20UND. Especificação : Caixa para coleta e descarte de materiais infectantes ou perfurocortantes.	DESCARP K	450	CAIXA	R\$ 230,00	R\$103.500,00
21	CONJUNTO BALDE/ESPRESSADOR, C/ DOIS BALDES, CAP. 25L CADA, C/ CAVALETE E RODÍZIOS. Especificação : Conjunto com cavalete e espremedor com pressão superior para limpeza de pisos frios em geral. Estrutura em polipropileno injetado. 2 (dois) baldes com capacidade para 25 litros cada. Rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização. Sistema de espremedor com pressão superior. Clip de fixação para haste. Alça em aço tubular com pintura eletrostática, com cesta para transporte de acessórios de produtos químicos. Pode usar mop plano/vertical (opcional)	BRALIMPI A	6	UN	R\$1205,00	R\$7.230,00
22	CONJUNTO ESCOVA. Especificação : MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL	CONDOR	50	UN	R\$ 19,00	R\$950,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	CRINA: CAVALO, COMPONENTES: 27 ESCOVAS DE TAMANHOS VARIADOS, LIMPEZA DE VIDRARIAS E LABORATORIO					
27	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML/286G. Especificação : APRESENTAÇÃO: AEROSSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE.	GLAD	500	UN	R\$ 8,49	R\$4.245,00
28	DETERGENTE DESINCRUSTASTE ALCALINO - GALÃO COM 05 LITROS. Especificação : DESTINA-SE À LIMPEZA PRÉVIA DE MATERIAL CIRÚRGICO, LABORATORIAL.	DAC-LAC	50	GALÃO	R\$ 149,90	R\$7.495,00
30	DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO DN200. Especificação : utilizado na limpeza de instrumentos cirúrgicos médico - hospitalares, odontológicos e laboratoriais, bombona com 5 litros	LQ 200	100	UN	R\$ 157,00	R\$15.700,00
34	DETERGENTE P/ PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS- BOMBONA 25 LITROS. Especificação : É indicado para pré lavagem e lavagem de roupas brancas e cores firmes de algodao e poliéster. Efetivo em todos os níveis de sujidade.	SILVERMA T	60	UN	R\$ 949,90	R\$56.994,00
35	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS. Especificação : SUA AÇÃO DETERGENTE ATUA POR FRACIONAMENTO EMULSÃO, ELIMINANDO TODO TIPO DE SUJEIRA, CERAS SINTÉTICOS E NATURAIS IMPREGNADAS NO PISOS E PAREDES. INDICADO PARA USO	MAGICO	40	UN	R\$ 19,90	R\$796,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	EM HOSPITAIS PELO SEU BAIXÍSSIMO ODOR. EMBALAGEM COM 5 L.					
36	DETERGENTE VERO PLUS DE 5 LITROS. Especificação : detergente neutro de uso geral para lavagem de superfícies, galão com 5 litros	OVERCLE A	120	UN	R\$ 115,00	R\$13.800,00
39	ESCOVA DE CHAO COM CABO 1,20M	BETANI	40	UN	R\$ 5,90	R\$236,00
43	ESFREGAO LAVA PISO AZULEJO COM CABO. Especificação : MATERIAL DE ESPONJA DE LIMPEZA: ESPUMA DE POLIURETANO MULTIUSO, TIPO DE ABRASAO: REMOÇÃO DE RESÍDUOS, SUPERFÍCIE DE LIMPEZA: AZULEJO, BANHEIRO, COZINHA, PAREDE E PISO. DIMENSÕES: LARGURA: 10CM X COMPRIMENTO: 30CM.	CONDOR	50	UN	R\$ 19,90	R\$995,00
47	HIDROXIDO DE SODIO. Especificação : Aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40g, mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 95%, características adicionais: soda cáustica comercial, número de referência química: cas 1310-73-2 embalagem com 500g. (376404)	NEON	29	UN	R\$ 34,90	R\$1.012,10
48	HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 1L. Especificação : ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO	SANITEX	400	FR	R\$ 32,00	R\$12.800,00
49	KIT MOP COMPLETO. Especificação : Composto pelos seguintes itens: Balde Doblô 30 litros - 2 águas, cabo telescópico 1,40m, Haste Americana Refil Loop com cinta 320g,	BRALIMPI A	7	UN	R\$ 749,00	R\$5.243,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	Placa Sinalizadora Piso Molhado.					
52	LIXEIRA CESTINHA 10L. Especificação : TIPO COMUM CESTINHA 10LITROS	PLASNEY	40	UN	R\$ 9,90	R\$396,00
53	LIXEIRA DE PEDAL STEP ON 30 LITROS. Especificação : Para manuseio do lixo. Descrição: tampa de encaixe perfeito ajuda a conter odores, construção de plástico robusto e resistente a perfurações. Não descansa nem enferruja. Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular capacidade vol. 30 litros	PLASUTIL	20	UN	R\$ 94,90	R\$1.898,00
54	LIXEIRA DE PEDAL STEP ON DE 60 LITROS. Especificação : Para manuseio do lixo. Descrição: tampa de encaixe perfeito ajuda a conter odores, construção de plástico robusto e resistente a perfurações. Não descansa nem enferruja. Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 60 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular capacidade vol. 60 litros	PLASUTIL	20	UN	R\$ 144,90	R\$2.898,00
56	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO - CAPACIDADE 100 L - COM TAMPA E PEDAL	PLASUTIL	20	UN	R\$ 194,00	R\$3.880,00
58	LUVA CANO LONGO - P. Especificação : Composição: deverá de látex natural, com revestimento interno, reforçada, superfície externa antiderrapante. P	MBLIFE	30	PAR	R\$ 6,90	R\$207,00
59	LUVA CANO LONGO DE BORRACHA. Especificação : Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, superfície	MBLIFE	40	PAR	R\$ 7,40	R\$296,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	externa antiderrapante. Tamanho médio M					
60	LUVA DE ALGODÃO (PAR). Especificação : material: malha de algodao, tamanho: m, aplicação: segurança e proteção individual, características adicionais: fio 30, cor branca	VONDER	30	PAR	R\$ 5,90	R\$177,00
62	MANGUEIRA PARA JARDINAGEM 30 METROS. Especificação : Material em pvc - cloreto de polivinila, de 2mm, comprimento 30 metros, cor: cristal, para jardinagem e limpeza.	FLEX	3		R\$ 64,40	R\$193,20
63	MINI VASSOURA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CERDAS MACIAS PET-CABO DE ALUMINIO. Especificação : Com peso leve, permitindo a coleta de sujeira de maneira rápida e eficaz. Especificações: Comp. 4cm/larg.: 18cm/cabo:70cm	MAPRI	30	UN	R\$ 16,00	R\$480,00
65	MOP PO REFIL ACRILICO 60CM. Especificação : 100% 60X16CM (COR AUL)	BRALIMPI A	50	UN	R\$ 54,40	R\$2.720,00
70	PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA. Especificação : ROLO C/ 300 METROS, MEDIDA - BOBINA DE 300 METROS POR 33 CM PICOTADAS, TIPO BOBINA, ANTIBACTERIANA.	NOBRE	40	ROLO	R\$ 149,00	R\$5.960,00
75	RODO C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO SUPORTE MADEIRA. Especificação : COMPRIMENTO DO SUPORTE: 60CM, 2 BORRACHAS, CARACTERISTICAS: CABO REVESTIDO EM PLASTICO.	INCAVAS	40	UN	R\$ 14,90	R\$596,00
78	SABAO LIQUIDO BACTERICIDA. Especificação : ASPECTO FISICO VISCOZO COM FRAGRANCIA VARIADA. APLICAÇÃO	DEPIMAX	200	GALÃO	R\$ 24,90	R\$4.980,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	PARA HIGIENIZAÇÃO GALAO 5LITROS					
79	SABAO LIQUIDO FRASCO COM 1000 ML. Especificação : A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	VALOR	200	UN	R\$ 9,90	R\$1.980,00
80	SACO COM ADERENCIA TRANSPARENTE 30 X 20 CM	PLASTIL	200	UN	R\$ 0,84	R\$168,00
81	SACO PLÁSTICO 2KG PCT. C/ 100. Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES, COM ALÇAS.	PLASTIL	80	PCTE	R\$ 6,90	R\$552,00
83	SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE AGUA E ALIMENTOS. Especificação : ESTÉRIL, 12 X 30 CM, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM A TARJA BRANCA PARA DESCRIÇÃO DA AMOSTRA. PACOTE COM 800 UNIDADES.	UNIVERSA L	5	PCTE	R\$ 144,90	R\$724,50
85	SACO PLASTICO PARA RESIDUO COMUM 200LT. Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADE REFORÇADO	VALOR	2000	PCTE	R\$ 64,90	R\$129.800,0 0
87	SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTE 200LT. Especificação : 10 MICRAS , COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SIMBOLO DE SUSBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	1000	PCTE	R\$ 124,90	R\$124.900,0 0
88	SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTE 50LT. Especificação : 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTEM SIMBOLO	RAVA	1000	PCTE	R\$ 84,90	R\$84.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	DE SUBSTANCIA INFECTANTE . PACOTE COM 100 UNIDADES					
90	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KG - PACOTE C/100	PLASTIL	50	PCTE	R\$ 3,40	R\$170,00
91	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. 500G - PACOTE C/ 100	PLASTIL	30	PCTE	R\$ 3,40	R\$102,00
92	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA LAVANDERIA. Especificação : USADO PARA EMBALAR ROUPAS LIMPAS, CAPACIDADE: BOBINA PICOTADA 6KG/35CM X 45CM, COM 400 SACOS TRANSPARENTES.	MB	15	BOBINA	R\$ 94,90	R\$1.423,50
93	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PACOTE COM 100 CAPACIDADE 20KG	PLASTIL	9	PCTE	R\$ 74,00	R\$666,00
94	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PACOTE COM 100 CAPACIDADE 50KG	PLASTIL	12	PCTE	R\$ 124,90	R\$1.498,80
95	SACOLA BIODEGRADAVEL 29 X 39 FARDO COM 100 UNIDADES	PLASTIL	5	FARDO	R\$ 6,80	R\$34,00
96	SACOLA PICOTADA - TAMANHO 50 X 60 CM	SEGPLSTI	10	ROLO	R\$ 44,90	R\$449,00
97	SACOLA PICOTADA - TAMANHO 60X70 CM	SEGPLSTI	10	ROLO	R\$ 80,00	R\$800,00
98	SACOS PLASTICOS DE COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA, ESTÉRIL, COM TIOSSULFATO DE SÓDIO. Especificação : Pacote com 100 unidades.	NO BRAND	3	PCTE	R\$ 75,00	R\$225,00
99	SACOS PLASTICOS DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	NO BRAND	6	PCTE	R\$ 75,00	R\$450,00
100	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES TAM: 40 X 60 0,6CM PACOTE COM 100 UND. Especificação : PARA EMBALAR OS FRASCOS DE HIPOCLORITO DE SODIO	PLASTIL	40	PCTE	R\$ 34,40	R\$1.376,00
101	SAPONACEO. Especificação :	RADIUM	1000	UN	R\$ 6,90	R\$6.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	Composição: tensoativo aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação: limpeza, aspecto físico: cremoso.					
102	SODA CAÚSTICA 1 KG. Especificação : Em escama.	LIPON	100	UN	R\$ 16,40	R\$1.640,00
103	SUPORTE PLASTICO MOP PÓ 60 X 16 CM	BRASLIMP I	50	UN	R\$ 53,90	R\$2.695,00
104	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO. Especificação : Largura: 18,0 cm Profundidade: 12,0 cm	BRASLIMP I	60	UN	R\$ 44,90	R\$2.694,00
105	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA 28 X 42 PACOTE COM 2 ROLOS. Especificação : 100% FIBRAS CELULOSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, 28CM X 42CM, PCT COM 2 ROLOS	SKALA	4000	PCTE	R\$ 3,95	R\$15.800,00
106	TOALHA DE PAPEL-3D. Especificação : Tipo folha de 3 dobras, gofrado, medindo 23cm x 26cm, cor branco plus 100%. Aplicação: higiene pessoal. Fardo contendo 1.250 folhas	V REGIA	1500	FARDO	R\$ 26,90	R\$40.350,00
107	VASSOURA DE CERDAS. Especificação : MATERIAL CERDAS: PET(RECICLADO), MATERIAL CEPA: PLASTICO, COMPRIMENTO CEPA: 40CM, CABO ROSQUEAVEL DE 1,50 METROS.	MB	40	UN	R\$ 14,90	R\$596,00
108	VASSOURA DE PÊLO. Especificação : VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO; MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA 25 MM	MB	30	UN	R\$ 12,90	R\$387,00
110	VASSOURA MOP PO ÁGUA 60CM C/CABO DE ALUMÍNIO	BRALIP	40	UN	R\$ 121,00	R\$4.840,00
112	ACENDEDOR AUTOMÁTICO PARA FOGÃO. Especificação : Formato anatômico,	GIZ	30	UN	R\$ 24,90	R\$747,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	produz apenas faíscas					
113	AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. G. Especificação : COR: BRANCO	S MIGUEL	20	UN	R\$ 18,90	R\$378,00
114	AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. M. Especificação : COR: BRANCO. Especificação : COR: BRANCO	S MIGUEL	30	UN	R\$ 18,90	R\$567,00
115	AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. P. Especificação : COR: BRANCO	S MIGUEL	30	UN	R\$ 18,90	R\$567,00
116	BACIA DE ALUMÍNIO 55CM	ALUFORT	20	UN	R\$ 74,90	R\$1.498,00
117	BALDE DE ALUMINIO 11L.	ALUFORT	15	UN	R\$ 32,90	R\$493,50
118	BACIA PLASTICA 8,6 LITROS	PLASNEY	15	UN	R\$ 17,90	R\$268,50
119	BANDEJA EM AÇO INOX COM 6 DIVISÓRIAS. Especificação : bandeja totalmente feita de aço inox, altamente durável, com 6 divisórias, sendo a do meio redonda, ideal para servir preparações com caldas. Medidas aproximadas. Peso: 0,520g; 40x29,5x2cm (CxLxA)	XDX	100	UN	R\$ 73,00	R\$7.300,00
120	BULE DE 1,5 LITROS. Especificação : bule em aço inox, bico longo, 1,5l, em aço inoxidável, medidas aproximadas: 23Ax18L	ALUFORT	15	UN	R\$ 74,90	R\$1.123,50
121	CAÇAROLA HOTEL 5,6L. Especificação : caçarola hotel, alumínio, com tampa, 24x12,5cm (diâmetro x altura), 5,6 litros.	ALUFORT	15	UN	R\$ 54,90	R\$823,50
122	CAÇAROLA HOTEL 9,6 LITROS. Especificação : caçarola hotel, alumínio, com tampa, 30x14cm(diâmetro x altura), 9,5l, espessura mínima do alumínio 3mm.	ALUFORT	15	UN	R\$ 94,90	R\$1.423,50
123	CAIXA TERMICA 45 LITROS EM POLIETILENO. Especificação : COM TAMPA ARTICULADA E ALÇA RETROTEIS	COOLER	20	ALQUEI RE	R\$ 163,90	R\$3.278,00
124	CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 15	COOLER	20	UN	R\$ 94,90	R\$1.898,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	LITROS. Especificação : COM TAMP ARTICULADA E ALÇA TRAVAVEL					
125	CALDEIRÃO HOTEL 27L. Especificação : caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 34x30cm (diâmetro x altura), capacidade 27l	ALUFORT	10	UN	R\$ 174,90	R\$1.749,00
126	CANEÇÃO HOTEL/ALUMINIO. Especificação : caneca feverdoura em alumínio resistente com alça capacidade de 2l	ALUFORT	15	UN	R\$ 24,90	R\$373,50
127	CHAIRA COM CABO DE POLIETILENO 10". Especificação : 10" 250MM	YAZI	10	UN	R\$ 24,90	R\$249,00
131	COLHER DE ARROZ INOX. Especificação : 30CM	EURO	20	UN	R\$ 12,90	R\$258,00
132	CONCHA DE ALUMINIO Nº12. Especificação : Concha, alumínio, hotel, nº 12, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml	EURO	15	UN	R\$ 29,90	R\$448,50
133	CONCHA GRANDE EM INOX 29 A 37 CM	EURO	10	UN	R\$ 34,90	R\$349,00
135	COPO DESCARTAVEL 300ML PCT/ 100 CX/ 25 PCT. Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES.	MONOPLA	1500	CAIXA	R\$ 134,90	R\$202.350,00
137	CORTADOR DE LEGUMES. Especificação : cortador de legumes médio, com base de alumínio fundido, pintura fosfatizada, lâmina em inox de 10mm de corte	ALUFORT	10	UN	R\$ 19,90	R\$199,00
138	CUMBUCA DE VIDRO. Especificação : cumbuca, em vidro, com formato arredondado, com abas, com aproximadamente 350ml de capacidade	OPAL	60	UN	R\$ 12,90	R\$774,00
139	DEPOSITO PARA MANTIMENTOS EM PLASTICOS RESITENTE 10 LTS	PREMIUM	30	UN	R\$ 34,00	R\$1.020,00
140	DEPOSITO PLÁSTICO ACRILICO RETANGULAR COM TAMPA E TRAVA - 5	PREMIUM	30	UN	R\$ 29,00	R\$870,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	LITROS					
141	DESCASCADOR DE LEGUMES. Especificação : descascador de legumes manual, cabo de polietileno	ALUFORT	10	UN	R\$ 18,00	R\$180,00
142	ESCORREDOR DE ARROZ. Especificação : Em aço inox, com dimensões de 25cm	ALUFORT	10	UN	R\$ 64,90	R\$649,00
143	ESCORREDOR DE PRATO EM INOX. Especificação : escorredor de pratos inox capacidade 16 pratos	ALUFORT	10	UN	R\$ 134,90	R\$1.349,00
144	ESCOVA DE MAMADEIRA	CONDOR	30	UN	R\$ 6,90	R\$207,00
145	ESCUMADEIRA Nº 14. Especificação : escumadeira, alumínio, hotel, nº 14, diâmetro 14cm, cabo 49cm	ALUFORT	20	UN	R\$ 19,90	R\$398,00
146	ESPÁTULA EM AÇO INOX. Especificação : espátula, lâmina em aço inox, cabo de polietileno, dimensão aproximada de 25cm	ALUFORT	15	UN	R\$ 14,90	R\$223,50
147	ESPREMEDOR DE ALHO. Especificação : Em inox 22cm	ALUFORT	15	UN	R\$ 14,90	R\$223,50
148	ESPREMEDOR DE BATATA, CONFECCIONADO EM ALUMINIO	ALUFORT	10	UN	R\$ 19,90	R\$199,00
149	ESPREMEDOR DE FRUTAS MANUAL, CAP. 750ML. Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 7,4 X 13,4 X 9,4 CM	ALUFORT	10	UN	R\$ 54,90	R\$549,00
150	FACA GRANDE PARA COZINHA CABO DE MADEIRA	MOR	4	UN	R\$ 24,90	R\$99,60
152	FACA DE CORTE 9". Especificação : faca de corte 9", lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno, branca, 18cm	MOR	12	UN	R\$ 34,90	R\$418,80
153	FACA DE MESA, LAMINA EM INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA - CAIXA COM 12 UNIDADES. Especificação : faca de mesa em aço inoxidável,	SIMONAG	20	CAIXA	R\$ 44,90	R\$898,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	inteiriça, com aproximadamente 1,9mm de espessura, dimensões aproximadas de 21 X 2,3 X 0,5cm					
155	FACA P/ CORTA PÃO. Especificação : faca para cortar pão de baquelite e lâmina em aço inox de 20cm	MOR	10	UN	R\$ 19,90	R\$199,00
157	FRIGIDEIRA TEFAL 40CM. Especificação : frigideira hotel, tefal, 40cm, cabo baquelite	TEFLON	12	UN	R\$ 114,90	R\$1.378,80
158	FORMA DE SILICONE P/ GELO 37 CAVIDADES	SILICOR	20	UN	R\$ 18,00	R\$360,00
161	GARRAFA TÉRMICA DE 1L. Especificação : material plástico, capacidade de 1 litros, para café, ampola em vidro, na cor preta.	ALLADIN	20	UN	R\$ 34,90	R\$698,00
162	GARRAFA TERMICA 2 LITROS. Especificação : garrafa térmica, material plástico, capacidade 2 litros, formato cilíndrico, sistema de pressão e ampola em vidro, cor preta	ALLADIN	15	UN	R\$ 99,90	R\$1.498,50
163	GARRAFA TERMICA DE 5L. Especificação : material plástico, capacidade de 5 litros, formato cilíndrico, sistema de pressão e ampola em vidro, para café	OBBA	15	UN	R\$ 49,90	R\$748,50
164	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL, INTEIRIÇA - CAIXA COM 12 UNIDADES. Especificação : Com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 16cm	SIMONAG	30	CAIXA	R\$ 44,50	R\$1.335,00
166	GARFO GRANDE INOX. Especificação : garfo em inox medindo aproximadamente 30cm	ALUFORT	15	UN	R\$ 19,90	R\$298,50
167	JARRA EM INOX C/ TAMPA - 2 LITROS. Especificação : em aço inox, com alça, tampa e aparador de gelo, capacidade 2l	MOR	10	UN	R\$ 149,90	R\$1.499,00
168	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA. Especificação :	PLASNEY	15	UN	R\$ 19,90	R\$298,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	Transparente, com capacidade para 2 litros.					
170	LUVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO: M - CX COM 100 UNIDADES. Especificação : Não esterilizada, com pulverização interna de pó bioabsorvível (amido de milho), ambidestra, descartável.	VABENE	200	CAIXA	R\$ 19,90	R\$3.980,00
172	LUVA TERMICA PARA COZINHA.	SACALUX	30	PAR	R\$ 22,90	R\$687,00
173	MAMADEIRA DE 150ML. Especificação : mamadeira 150ml, com bico de silicone, cores variadas	LILO	45	UN	R\$ 19,90	R\$895,50
175	MAMADEIRA CHUQUINHA BICO LATEX 50ML	LILO	30	UN	R\$ 13,00	R\$390,00
176	MAMADEIRA CHUQUINHA BICO LATEX 100ML	LILO	30	UN	R\$ 14,90	R\$447,00
179	MARTELO PARA CARNE INTEIRO EM ALUMÍNIO FUNDIDO - TAMANHO 20 CM	ALUFORT	10	UN	R\$ 19,90	R\$199,00
180	PANELA EM ALUMÍNIO C/ TAMPÃO E ALÇA (PEQUENA). Especificação : com capacidade para 5 litros	ALUFORT	4	UN	R\$ 24,40	R\$97,60
182	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS. Especificação : Em alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança.	GLOBO	5	UN	R\$ 694,90	R\$3.474,50
183	PANO MULTIUSO 28X50CM COM 300M. Especificação : Mr Wipera Mr Wipe é a melhor opção de pano para limpeza de utensílios. Composição: 53% polpa madeira, 47% poliéster, medidas da flanela: 28 x 50cm, medidas do rolo: 300m, Cor: azul, com 600 panos.	NOBRE	40	ROLO	R\$ 234,00	R\$9.360,00
184	PAPEIRO ESMALTADO TAM 16. Especificação : papel com cabo de 14cm, capacidade para 110ml	METALOUÇ	17	UN	R\$ 24,90	R\$423,30
186	PAPEL FILME - ROLO DE 100 METROS	WYDA	200	ROLO	R\$ 29,00	R\$5.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

187	PAPEL FILME - ROLO INDUSTRIAL COM 300M	WYDA	100	ROLO	R\$ 94,90	R\$9.490,00
188	PLACA DE CORTE 30X60X1,5CM. Especificação : placa de corte de polietileno, branca, 30x60x1,5cm	EDAL	15	UN	R\$ 64,00	R\$960,00
189	PORTA TALHER. Especificação : porta talher em plástico resistente com tampa, medindo aproximadamente 30x40 de tamanho	PLASNEY	15	UN	R\$ 34,90	R\$523,50
190	POTE PLASTICO COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 300ML, PARA SOBREMESA (PCT C/ 100UND)	PLASNEY	1000	PCTE	R\$ 14,90	R\$14.900,00
191	POTE QUADRADO DE PLASTICO DE 1,2 LITROS. Especificação : De plástico resistente com tampa e capacidade aproximada de 1,2 litros.	PLASNEY	50	UN	R\$ 11,00	R\$550,00
192	PRATO FUNDO DE VIDRO. Especificação : VIDRO TEMPERADO, LISO EM AMBOS OS LADOS, INCOLOR/TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 22 CM.	DURALEX	100	UN	R\$ 5,90	R\$590,00
193	PRATO FUNDO DESCARTAVEL MÉDIO COM 12CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	FORFEST	700	PCTE	R\$ 3,44	R\$2.408,00
194	PRATO RASO DESCARTAVEL MÉDIO COM 15CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	FORFEST	1000	PCTE	R\$ 3,44	R\$3.440,00
195	REGULADOR DE GAS DE COZINHA COM MANGUEIRA	MINAGAS	20	UN	R\$ 54,00	R\$1.080,00
196	ROLO PARA MASSAS DE 35CM. Especificação : Giratório de polietileno	ROLLEX	10	UN	R\$ 50,90	R\$509,00
197	SACO DE PAPEL PARA HAMBURGER - PCT C/ 100 UNID	KRAFT	700	PCTE	R\$ 5,40	R\$3.780,00
198	SACO PLASTICO PARA GELADINHO/FLAU DE 4 X 23CM. Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES	SEGPLAST	300	PCTE	R\$ 1,50	R\$450,00
199	TACHO EM ALUMÍNIO, COM FURO FINO E COM	ALUFORT	8	UN	R\$ 160,00	R\$1.280,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	PÉ, CAPACIDADE PARA 9 LITROS, 35 X 13 CM					
200	TACHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 60. Especificação : Com tampa	ALUFORT	5	UN	R\$ 544,90	R\$2.724,50
201	TACHO DE ALUMÍNIO 18 LITROS. Especificação : Com tampa	ALUFORT	2	UN	R\$ 194,90	R\$389,80
204	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 20 LITROS. Especificação : Termômetro digital com mínima e máxima temperatura, em polietileno, com tampa articulada e alça travável	SIEGER	10	UN	R\$ 420,00	R\$4.200,00
206	CAIXA TÉRMICA - ISOPOR 180L	ISOESTE	10	UN	R\$ 145,00	R\$1.450,00
207	CAIXA TÉRMICA - ISOPOR 100L. Especificação : Medidas internas: 698x478x300 mm. Externas: 802x582x430 mm. com tampa.	ISOESTE	10	UN	R\$ 130,00	R\$1.300,00
208	CAIXA TÉRMICA - ISOPOR 50L. Especificação : Comprimento: 620mm, largura: 416mm, altura: 365mm, espessura: 41mm, com tampa.	ISOESTE	15	UN	R\$ 65,00	R\$975,00
Valor total: R\$1.026.626,50 (Um milhão, vinte e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).						

16

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 03 de novembro de 2023 contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O prazo para execução e entrega dos serviços será de 05 (cinco) dias, logo após a apresentação da requisição emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde.

2.3. O fornecimento dos itens será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, obedecendo todos os requisitos das Ordens de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde que indicará o ITEM/LOTE, quantitativo e demais dados necessários.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ **1.026.626,50** (Um Milhão, Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

- 2.037 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde
- 2.038 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
- 2.043 - MAPS CUSTEIO - Atenção Básica
- 2.046 - MAPS CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 2.047 - MAPS CUSTEIO (MAC) - TFD - Tratamento Fora de Domicílio
- 2.048 - MAPS CUSTEIO - Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de consumo

Sub elemento de Despesa:

3.3.90.30.22 – Material de limpeza e prod. de higienização

3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha

3.3.90.30.19 - Acondicionamento e embalagem

Fonte de recursos:

Recursos Próprios e Federais

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: Banco do Brasil, Agência: nº. 1104-5 Conta Corrente: nº 16.250-7

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo;

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

c) **A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;**

d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- o) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- p) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Oriximiná - PA, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

- a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c. Não mantiver a proposta;
- d. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3. **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

9.4. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de ORIXIMINÁ, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente para que produza efeitos legais.

22

ORIXIMINÁ, 03 de Novembro de 2022

RAYANE SOUZA
SANTOS:09518075
603

Assinado de forma
digital por RAYANE
SOUZA
SANTOS:09518075603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAYANE SOUZA SANTOS
CONTRATANTE

C. DE O. BRITO - EPP
CNPJ Nº 07.551.866/0001-30
CONTRATADA